

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Período outubro de 2012 a setembro de 2013

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ), considerando a RESOLUÇÃO CONSUP nº 007/2012, de 13 de AGOSTO de 2012, e, tendo em vista o disposto na Resolução nº. 006/2010, de 08 de julho de 2010, torna pública a realização de Seleção Interna de Projetos de Pesquisa, nas modalidades “A” e “B” (Projetos individuais) e na modalidade “C” (em grupo) para docentes do Centro Universitário UnirG, mediante as condições estabelecidas neste edital

1 INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 INSCRIÇÃO: de 27 de agosto a 14 de setembro 2012, em dias úteis, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas, mediante encaminhamento do projeto de pesquisa e entrega da documentação solicitada impressa para este Edital, na PROPESQ

1.2 LOCAL: Av. Pará, quadra 20, lote 01 nº 2432, Secretaria da PROPESQ.

Telefone: (63)3612-7602

e-mail: propesq@unirg.edu.br

1.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- a) Projeto de pesquisa, apresentado em forma impressa (duas cópias), ocupando no máximo 25 páginas digitadas em espaço 1,5, tamanho da folha A4, fonte 12; Times New Roman ou Arial, de acordo com o Apêndice I ;
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida (APENDICE II);
- c) Plano de trabalho individual e cronograma de atividades do pesquisador (projeto individual) ou dos membros da equipe (projetos em grupo);

- d) Curriculum lattes impresso;
- e) Documentação comprobatória da produção científica: para a comprovação da produção científica será suficiente a entrega da cópia da página inicial do artigo e dados de classificação do periódico (QUALIS/ver www.capes.gov.br e imprimir); no caso de livros, cópia da página inicial e da ficha catalográfica.
- f) Cópia da Ata do Conselho de Curso com a aprovação da Liberação do professor para participar do Projeto de Pesquisa.

1.4 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite da Carga Horária Diversificada, quando não se tratar de projetos com fomento externo, conforme Resolução nº 006/2010/CONSUP, disponível em www.unirg.edu.br (Conselho Superior – Resoluções- Resolução 006/2010/Anexo).

1.5 O projeto de pesquisa que envolva seres humanos, em consonância com a resolução CNS 196/96, deverá ser submetido à Plataforma Brasil pelo link <http://aplicacao.saude.gov.br/plataformabrasil/login.jsf>, o qual deverá ter o parecer do Comitê de Ética em Pesquisa do Centro Universitário UnirG – CEP (entrega até 45 dias após a aprovação do projeto).

1.6 O projeto de pesquisa que envolva animais, em consonância com a Lei 11.794/2008, deverá ter o parecer do Comitê de Ética no Uso de Animais do Centro do Universitário UnirG - CEUA (entrega até 45 dias após a aprovação do projeto).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 PROJETO INDIVIDUAL (MODALIDADE A)

2.1.1 O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir **apenas** o título de especialista;

2.1.2 Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

2.2 PROJETO INDIVIDUAL (MODALIDADE B)

2.2.1 O proponente do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir título de doutor ou mestre;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento à qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.2.2 Os projetos somente serão aceitos com o encaminhamento de TODOS os documentos solicitados conforme item 1.3.

2.3 PROJETO EM GRUPO (MODALIDADE C)

2.3.1 O coordenador do projeto deverá necessariamente:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir título de doutor ou mestre;
- c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento a qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.3.2 Os demais integrantes do projeto, para serem contemplados com horas diversificadas, devem:

- a) ser docente do Centro Universitário UnirG, enquadrado em Regime de Trabalho de 40 horas e/ou de Dedicção Exclusiva;
- b) possuir o título, no mínimo, de especialista;

c) ser pesquisador com produção científica comprovada na área de conhecimento á qual está vinculado o projeto de pesquisa.

2.4 Os projetos de pesquisa poderão ser desenvolvidos individualmente ou por grupo de pesquisadores. A equipe de pesquisadores do Centro Universitário UnirG, contemplada com as horas diversificadas, deverá ser composta de, no máximo, **três** pessoas: um coordenador e até dois integrantes

3. DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

3.1 A Pró-reitoria de Pesquisa fará análise inicial dos projetos para verificar o atendimento aos termos do Edital e a efetuará a pontuação dos currículos.

3.2 O julgamento e a classificação dos projetos serão realizados por uma **Banca** composta por representantes da PROPESQ e consultores “*ad hoc*” de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto.

3.3 A análise do projeto se baseará nos seguintes critérios (pontuação no APÊNDICE III):

- a) relevância científica e/ou tecnológica;
- b) consonância com as linhas de pesquisa do Curso de lotação ou vínculo, seguido da aprovação do respectivo Conselho, conforme Parágrafo Único do Art. 13 da Resolução nº 006/2010/CONSUP
- c) análise da coerência interna do projeto de pesquisa (articulação da temática com os objetivos, metodologia, cronograma e resultados esperados), conforme Ficha de Parecer do Avaliador (APÊNDICE III).
- d) avaliação da produção intelectual do proponente, no caso de projetos individuais e do coordenador, no caso de projetos em grupo, quanto à qualidade da produção científica/tecnológica na área do projeto de pesquisa;
- e) Serão selecionados os projetos individuais **modalidade A** que alcançarem no mínimo **15 pontos**, **modalidade B** no mínimo **21 pontos** e os em grupo, **modalidade C**, que perfizerem no mínimo **30 pontos**.

3.3 Para fins deste Edital a comprovação da produção científica/tecnológica desenvolvida pelos docentes, deverá observar os títulos e os respectivos pontos listados no APÊNDICE III.

3.4 Para fins deste Edital a comprovação da produção científica/tecnológica desenvolvida pelos docentes, deverá observar os títulos e os respectivos pontos listados no APÊNDICE III

3.5 A avaliação dos relatórios finais de pesquisa será efetuada por uma **Banca** composta por representantes da PROPESQ e consultores “*ad hoc*” de acordo com a titulação e área de conhecimento do projeto, com encaminhamento de parecer para a apreciação da PROPESQ.

4 DOS PROJETOS COM FOMENTO EXTERNO

4.1 O pedido de redução da Carga Horária Comum, quando necessária, no caso da pesquisa ultrapassar o tempo disponível da Carga Horária Diversificada do Enquadramento e em razão de fomento externo, conforme Art.12 da Resolução nº. 006/2010/CONSUP, deve observar os seguintes parâmetros:

- a) Para projetos com fomento externo, poderá haver dispensa de parte da Carga Horária Comum do docente
- b) Para concorrer à dispensa de até 12 horas, a ser descontadas das 24 horas-aula atribuídas para docência, o docente deverá apresentar uma pontuação mínima de 8 (oito) pontos, através da **soma de pontuação das publicações** previstas na planilha de títulos deste Edital.
- c) O docente contemplado com a dispensa referida acima fica obrigado a 20 horas de pesquisa, 12 horas-aula em sala, 5 horas-atividade e 3 horas diversificadas.

– Para concorrer à dispensa de até **04 (quatro) créditos**, o docente deverá apresentar uma pontuação mínima de 8 (oito) pontos, através da **soma de pontuação das publicações** previstas na planilha de títulos deste Edital.

– Para concorrer à dispensa de até **02(dois) créditos** o docente deverá apresentar uma pontuação mínima de 04(quatro) pontos, através da **soma de pontuação das publicações** previstas na planilha de títulos deste Edital.

-

d) O proponente deve apresentar cópia do projeto aprovado na fonte financiadora e documentação comprobatória da aprovação pelo órgão de fomento.

5 DO APOIO CONCEDIDO:

5.1 O apoio à execução do projeto de pesquisa proposto será efetuado mediante a concessão de horas, sendo contemplados os projetos aprovados segundo os critérios já expostos, até o limite da carga horária diversificada, salvo a exceção prevista no item 4 deste Edital.

5.2 Cada pesquisador poderá concorrer às horas/pesquisa com somente um projeto de pesquisa, seja na condição de coordenador ou de integrante.

5.3 Cada **projeto** poderá ser contemplado com um máximo de 24 horas/mês ao longo de 12 meses (no caso de **projeto em grupo**).

5.4 As horas deverão ser concedidas exclusivamente no período previsto pelo edital.

6 DOS COMPROMISSOS DO(S) PESQUISADOR (ES):

6.1 Apresentar à Pró-reitoria de Pesquisa, até **11 de março de 2013**, relatório parcial do projeto de pesquisa e até **16 de setembro de 2013** o relatório final.

6.2 O relatório final consiste no comprovante de submissão de artigo científico em revista de circulação, ou de livros ou de capítulos de livros com ISBN dos **projetos finalizados**, contendo os resultados do trabalho desenvolvido.

6.3 Em caso de alterações ou atrasos no desenvolvimento do projeto de pesquisa, o coordenador deve protocolar na secretaria da PROPESQ um relatório parcial com justificativa (APÊNDICE IV).

6.4 É dever dos pesquisadores fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos, a sua condição de pesquisador apoiado pelo Centro Universitário UnirG.

6.5 Os pesquisadores que não cumprirem os prazos estipulados por este Edital para a entrega dos relatórios e do comprovante da submissão de artigo para publicação deverão **ressarcir ao Centro Universitário UnirG** todas as horas/pesquisa recebidas. O débito será feito automaticamente na folha de pagamento.

6.6 Os pesquisadores que não cumpriram os prazos estipulados pelo Edital anterior para a entrega dos relatórios ficam impedidos de pleitear horas pesquisa neste Edital.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O não atendimento integral aos requisitos e às normas deste Edital invalida a solicitação da concessão.

7.2 Não serão apoiados pelo Edital, projetos de pesquisa referentes a orientações de TCC, monografias de especialização, dissertações de Mestrado e teses de Doutorado e Pós-doutorado.

7.3 Cada projeto pode solicitar somente uma prorrogação pelo período máximo de 6 meses, concorrendo com as demais solicitações do edital, condicionada ainda à disponibilidade de recursos previstos no orçamento do Centro Universitário UnirG para este Edital e parecer favorável da **Comissão** composta por professores do Centro Universitário UnirG e aprovado pela PROPESQ.

7.4 No caso de solicitação de prorrogação, o coordenador do projeto deverá encaminhar versão atualizada do projeto prevendo as novas atividades a serem desenvolvidas, com o respectivo plano de trabalho individualizado e cronograma de atividades do(s) integrante(s) juntamente com o relatório das atividades já realizadas.

7.5 Projetos com aprovação de órgãos oficiais de financiamento deverão anexar cópia de parecer de aprovação e/ou concessão para auxiliar o processo de análise.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela PROPESQ.

8. CALENDÁRIO:

Inscrições: **de 27 de agosto a 14 de setembro 2012, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas**

Divulgação do resultado: **28 de setembro de 2012**

Entrega de relatório parcial: **11 de março de 2013**

Entrega do relatório final e comprovante de submissão do artigo para publicação: **16 de setembro de 2013.**

APÊNDICE I

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

Os projetos deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias). Os projetos deverão ocupar no máximo, 25 (vinte e cinco) páginas digitadas em espaço 1,5, tamanho da folha A4, fonte 12 em Times New Roman ou Arial, seguindo os seguintes itens (1.3, alínea “a”):

CAPA

FOLHA DE ROSTO (com a Identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento)

1. - Resumo.
2. - Palavras - chave (no mínimo 03, no máximo 05).
3. - INTRODUÇÃO
4. - JUSTIFICATIVA
5. OBJETIVOS
 - a. OBJETIVO GERAL
 - b. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
6. - REFERENCIAL TEÓRICO
7. - MATERIAL E MÉTODOS
8. - RESULTADOS ESPERADOS
9. - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
- 10.- PLANO DE TRABALHO PARA CADA MEMBRO DA EQUIPE
- 11.- ORÇAMENTO DETALHADO
- 12.- REFERÊNCIAS ABNT 6023)

APÊNDICE II
FICHA DE INSCRIÇÃO

1 DADOS DO PROJETO:

N.º DO PROTOCOLO: _____

TÍTULO:

TIPO DE PROJETO:

- Projeto em execução
 Projeto novo

ÁREA DO CONHECIMENTO:

- Ciências Sociais Aplicadas
 Ciências da Saúde
 Ciências Exatas

2 DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO:

Nome	Curso	CH/enquadramento

3 DEMAIS PARTICIPANTES:

Nome	Curso	CH/enquadramento

4 FONTES DE FINANCIAMENTO EXTERNO (agência, edital, modalidade, recursos e período do apoio concedido).

- a) Agência
- b) Edital
- c) Modalidade
- d) Recursos
- e) Período do apoio concedido

Data: _____

Assinatura do Coordenador:

APÊNDICE III

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA

Nome do Professor/Coordenador:

Curso:

Regime de Trabalho:

No caso dos projetos em grupos serão somados os pontos dos professores nos itens 1; 2 e 3.

Todos os trabalhos publicados e/ou apresentados enquadráveis, só podem ser pontuados uma única vez, ficando a escolha a critério do candidato

1 Produção científica nos últimos cinco anos			
ITENS PONTUADOS	Pontos por item	Pontuação/ Professor	Total
1.1 Publicação de livro com ISBN no país ou no exterior/ por livro	2,00		
1.2 Publicação de capítulo de livro com ISBN no país ou no exterior/ por capítulo	1,00		
1.3 Publicação de artigo em periódico Qualis A e Qualis B Internacional/ por artigo inédito	2,00		
1.4 Publicação de artigo em periódico Qualis C Internacional e Qualis A e B Nacional/ por artigo inédito	1,00		
1.5 Publicação de artigo em periódico/ por artigo inédito	0,75		
1.6 Publicação de artigo completo em anais de eventos nacionais ou estrangeiros/ por artigo inédito.	0,50		
Subtotal			

2. Titulação			
ÍTEMS PONTUADOS (vale a maior titulação/não é acumulável)	Pontos por item	Pontuação/ Professor	Total
2.1 Doutorado em instituição reconhecida pela Capes	6,00		
2.2 Mestrado em instituição reconhecida pela Capes	3,00		
2.3 Especialização reconhecida pelo MEC na área específica em que o professor está propondo a pesquisa	1,50		
Subtotal			
3 Produção didática			
ITENS PONTUADOS*	Pontos por item	Pontuação/ Professor	Total
3.1 Orientação de trabalho de conclusão de curso com pesquisa de caráter científico	0,5		
3.2 Orientação de trabalho de conclusão de curso com pesquisa de caráter bibliográfico	0,25		
3.3 Orientação de trabalho de conclusão de curso apresentado como relatório de estágio	0,10		
Subtotal			

*Incluir resumo do TCC nos documentos comprobatórios

4 Fonte de financiamento externo		
ITENS PONTUADOS	Pontos por item	Total
4.1 Projeto com fomento externo custeado até 25%	2,0	
4.2 Projeto com fomento externo custeado até 50%	4,0	
4.3 Projeto com fomento externo custeado até 75%	6,0	
4.4 Projeto com fomento externo custeado até 100%	10,0	
Subtotal		

5 Mérito científico		
ITENS PONTUADOS	Pontuação máxima	Total
5.1 Resultados esperados e benefícios potenciais para a sociedade	3,0	
5.2 Originalidade, relevância, metas e objetivos	4,0	
5.3 Estrutura e metodologia - Atualidade e coerência	5,0	
5.4 Efeito multiplicativo dos resultados esperados	2,0	
5.5 Qualificação da equipe	5,0	
5.6 Adequação do cronograma - o prazo previsto para a conclusão da pesquisa deverá permitir a obtenção dos resultados e produtos esperados	2,0	
5.7 Grau de interdisciplinaridade e/ou transdisciplinaridade em face do objeto proposto	2,0	
Subtotal		

TOTAL	
ITENS PONTUADOS	Total
1 Produção científica	
2. Titulação	
3 Produção didática	
4 Fonte de financiamento externo	
5 Mérito científico	
TOTAL DA PROPOSTA	

APÊNDICE IV

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS PARCIAIS

Os relatórios deverão ser apresentados em forma impressa (duas cópias), seguindo os seguintes itens:

CAPA (Instituição; Título do projeto; Referencia do edital; autor (es); cidade, mês e ano).

FOLHA DE ROSTO - com a Identificação do coordenador e integrantes e área de conhecimento, título do relatório, modalidade da bolsa e vigência, data do relatório.

1. INTRODUÇÃO
2. PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO
3. ETAPAS EXECUTADAS
4. CRONOGRAMA DAS ETAPAS QUE FALTAM PARA EXECUTAR
5. DISCUSSÃO SUCINTA DOS RESULTADOS OBTIDOS
6. - REFERÊNCIAS (ABNT 6023).